

MEDIDA PROVISÓRIA 838/2018

Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à comercialização de óleo diesel.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Acrescentem-se a MP nº 838/2018 nova redação ao artigo 8º, renumerando o atual:

Art. 8º Fica vedada a utilização de recursos do programa temático do Plano Plurianual “Política para as Mulheres: Promoção da igualdade e enfrentamento à violência - 2016” para abertura de crédito extraordinário para compensação da Subvenção Econômica à Comercialização de Óleo Diesel Combustível de Uso Rodoviário.

JUSTIFICAÇÃO

Novo corte do Governo Federal mais uma vez retira valores do programa de enfrentamento à violência contra as mulheres. Desta vez foi R\$ 661.623,00. Na vez passada, quando mais uma vez o corte se deu nas políticas sociais e no programa de enfrentamento à violência contra a mulher, a retirada foi na ordem de R\$ 21.727.556 do Programa "2016 - Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência". O pouco que tinha, apenas R\$ 103 milhões, passou para R\$ 82 milhões, e agora para R\$ 81 milhões.

A justificativa do Ministério do Planejamento foi que o corte linear faz com que seja pouco sentido. Isso evidencia a total falta de compreensão do que realmente é importante, ou seja, mais uma vez se retira recursos de uma ação estratégica para combater a maior causa de assassinatos de mulheres no Brasil.



O enfrentamento à violência contra mulher é assunto imprescindível na sociedade brasileira. A ONU Mulheres divulgou pesquisa em 2017 que revela que 27% de todas as brasileiras do Nordeste com idades entre 15 e 49 anos já foram vítimas de violência doméstica ao longo da vida – Violência Doméstica, violência na gravidez e transmissão entre Gerações – Relatório Executivo III-2016¹.

Nessa região, 17% das mulheres já foram agredidas fisicamente pelo menos uma vez. No cenário da pesquisa, Salvador, Natal e Fortaleza ostentam o título negativo de cidades mais violentas para as mulheres.

Pela primeira vez na América Latina há a comprovação de um link entre as gerações, ou seja, se conseguir diminuir a violência hoje haverá impacto na vida das mulheres e das pessoas que viverão daqui a 15, 20 anos.

No Atlas da Violência 2017², 4.621 mulheres foram assassinadas no Brasil em 2015, o que corresponde a uma taxa de 4,5 mortes para cada 100 mil mulheres. Por mais que as mulheres sejam menos atingidas em violência letal, há nesta relação desigual o conjunto de outras violências que permeiam a relação entre homem e mulher, como as violências físicas, psicológicas e materiais, que afligem a população feminina, e são motivadas por uma cultura patriarcal invisíveis aos olhos da sociedade que está inserida.

Sobre o tema, também há o importante trabalho que estudou diretamente o homicídio de mulheres no Brasil – **o Mapa da Violência 2015**³. A posição extraída em 2015, no cenário internacional, coloca o Brasil na 5ª posição, num grupo de 83 países com dados homogêneos fornecidos pela Organização Mundial da Saúde, evidenciando que os índices locais excedem, em muito, os encontrados na maior parte dos países do mundo. Efetivamente, só El Salvador, Colômbia, Guatemala (três países latino-americanos) e a Federação Russa evidenciam taxas superiores às do Brasil. Mas as taxas do Brasil são muito superiores às de vários países tidos como civilizados: 48 vezes mais homicídios femininos que o Reino Unido; 24

¹ <https://nacoesunidas.org/no-nordeste-17-das-mulheres-ja-foram-agredidas-fisicamente-revela-onu/>

² http://www.ipea.gov.br/portal/index.php?option=com_content&view=article&id=30253

³ http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf

vezes mais homicídios femininos que Irlanda ou Dinamarca; 16 vezes mais homicídios femininos que Japão ou Escócia. Esse é um claro indicador que os índices do País são excessivamente elevados.

Apona o relatório que, entre 1980 e 2013, num ritmo crescente ao longo do tempo, tanto em número quanto em taxas, morreu um total de 106.093 mulheres, vítimas de homicídio. O número de vítimas passou de 1.353 mulheres em 1980, para 4.762 em 2013, um aumento de 252%. A taxa, que em 1980 era de 2,3 vítimas por 100 mil, passa para 4,8 em 2013, um aumento de 111,1%.

Se analisado apenas 2003 e 2013, o número de vítimas do sexo feminino passou de 3.937 para 4.762, incremento de 21,0% na década. Essas 4.762 mortes em 2013 representam 13 homicídios femininos diários. Levando em consideração o crescimento da população feminina, que nesse período passou de 89,8 para 99,8 milhões (crescimento de 11,1%), vemos que a taxa nacional de homicídio, que em 2003 era de 4,4 por 100 mil mulheres, passa para 4,8 em 2013, crescimento de 8,8% na década.

Não menos importantes são os dados do Conselho Nacional de Justiça⁴ constantes do relatório “**O Poder Judiciário na aplicação da Lei Maria da Penha- 2017**”. Sobre 2016, vale apontar que foram registrados 290.423 inquéritos policiais novos sobre violência doméstica e familiar contra a mulher na Justiça Estadual do país – indicador elevado, mas provavelmente subestimado, uma vez que não há dados para o TJRN.

Também tramitaram na Justiça Estadual do país 1.199.116 processos referentes à violência doméstica contra a mulher. Isso corresponde, na média, a *11 processos a cada mil mulheres*, ou 1 processo a cada 100 mulheres brasileiras. Evidentemente essa distribuição não é aleatória, havendo fatores

⁴ Em 8 de março de 2017, a Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF) e do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ministra Cármen Lúcia, assinou a Portaria CNJ n. 15, instituindo a Política Judiciária Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Essa política define diretrizes e ações de prevenção à violência contra mulheres, visando garantir os seus direitos fundamentais nas relações domésticas e familiares, e a adequada solução de conflitos envolvendo mulheres em situação de violência (Portaria CNJ n. 15, art. 1º).

sociais que ajudam a compreender não apenas o perfil de vitimização, mas, sobretudo, o de denúncia.

Assim, nobres pares, peço a aprovação desta emenda para que não haja diminuição dos recursos imprescindíveis para superação deste triste quadro de assassinato de mulheres em nosso país.

Sala das comissões, 05 de maio de 2018.

Deputada Jô Moraes
PCdoB/MG



CD/18798.66702-54